



LEI MUNICIPAL N.º 528/99

MODIFICA DENOMINAÇÃO DA ESCOLA QUE MENCIONA

ANTONIO GOBO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que em sessão realizada no dia 13 de Outubro de 1999, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica excluído o termo Pré – Escola e 1º Grau na denominação da Escola Municipal de Pré e 1º Grau da Escola Ruy Espíndola criada pela Lei Municipal n.º 0357/96 de 13 de agosto de 1996.

Parágrafo Único – a referida unidade escolar passa a denominar-se **Escola Municipal Ruy Espíndola**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM, 18 DE OUTUBRO DE 1999.**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 18.10.99